

MINUTA PARA VALIDAÇÃO INTERNA E JURÍDICA – NÃO PUBLICAR NESTA FORMA

Os trechos **destacados em amarelo** são alterações em relação à versão retificada em 23/09/2026. Antes da publicação: remover esta caixa, retirar os destaques e preencher a data da retificação.

**PROGRAMA
DE APOIO ACADÊMICO
AO ENSINO MÉDIO****EDITAL Nº 1/2026****2ª RETIFICAÇÃO****DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO PARA ESTUDAR NO COLÉGIO QI PELO PROGRAMA DE APOIO
AO ALUNO (PAA)****NOTA DE RETIFICAÇÃO**

O Colégio Qi torna pública a 2ª retificação do Edital nº 1/2026, publicado em 4 de setembro de 2026 e retificado em 23 de setembro de 2026, com as seguintes finalidades: (i) atualizar o cronograma das Etapas 3 a 5 (itens 3.2.5, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1 e Anexo I); (ii) disciplinar a convocação complementar para a entrevista nas unidades em que o número de candidatos habilitados for inferior ao número de vagas previsto (item 3.3); (iii) detalhar a entrevista, seus critérios, o registro do resultado e a forma de classificação final (itens 3.4 e 3.5); e (iv) explicitar a distinção entre aprovação no Processo Seletivo, cadastro de reserva e concessão efetiva da bolsa (itens 3.5 e 7). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

INTRODUÇÃO

O Colégio Qi, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 3.468 de 13 de dezembro de 2002, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, torna pública a abertura de inscrição para o Programa de Apoio ao Aluno (PAA). Pelo programa, os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental (anos finais) do município do Rio de Janeiro podem concorrer às vagas de bolsa integral para cursar o Ensino Médio em nossa instituição. O Programa em pauta aplica-se aos estudantes que cursaram pelo menos 75% dos anos finais do Ensino Fundamental II em escola pública do município do Rio de Janeiro, inclusive o 9º ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Colégio QI (CNPJ 86.704.160/0001-37) é uma instituição escolar do setor privado educacional, fundada em 1994, com o objetivo de oferecer ensino e educação de qualidade aos nossos alunos, contribuindo para a sua formação como cidadãos crítico-criativos, autônomos e cooperativos e preparando-os para os desafios da vida.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo para Bolsa do Programa de Apoio ao Aluno (PAA) do Colégio Qi será composto por 5 (cinco) etapas:

- I. Inscrição (on-line);
- II. Prova Objetiva (realizada de forma presencial em uma das unidades do Colégio Qi);
- III. Resultado preliminar da prova objetiva e convocação para a entrevista (on-line, por e-mail);
- IV. Entrevista presencial, eliminatória e classificatória;
- V. Resultado final (on-line).

2.2. A aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo não assegura, por si só, a concessão da bolsa, que observará o número de vagas por unidade, a ordem de classificação e as condições previstas nos itens 3.5 e 7 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 1)

3.1.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **4 de setembro a 27 de setembro de 2026** por meio do link: <https://forms.gle/d63uXYwjaLrHEPKZ7>

3.1.2. Os candidatos deverão acompanhar o site do Colégio Qi e o e-mail informado na inscrição, caso ocorram eventuais modificações do cronograma ou adendos a este edital.

3.1.3. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site do Qi, informando todos os dados solicitados de maneira correta, verídica e atualizada.

3.1.4. É obrigatório anexar a Declaração de Escolaridade de que está cursando o 9º ano.

3.1.5. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa (prova presencial) os candidatos que apresentarem todas as informações para a inscrição do candidato e o envio dos anexos solicitados.

3.1.6. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos nem aos responsáveis legais.

3.2. PROVA OBJETIVA (ETAPA 2)

3.2.1. As provas objetivas (múltipla escolha) serão realizadas nas unidades Colégio Qi. **Estarão habilitados para a entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada disciplina, ressalvada a convocação complementar prevista no item 3.3.3.**

3.2.2. O conteúdo programático da prova, disposto no Anexo IV, contemplará o currículo acadêmico referente às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental II anos finais (6º ao 9º ano), sendo 20 questões de cada disciplina, totalizando 40 questões.

3.2.3. O local da prova do candidato será divulgado no site do Colégio Qi no dia **25 de setembro de 2026**.

3.2.4. As provas serão aplicadas, exclusivamente, no dia **3 de outubro de 2026**, no horário das **9h às 12h**, nas unidades do Colégio Qi, indicadas no Anexo II deste Edital.

3.2.5. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **20 de outubro de 2026**, por e-mail enviado pela Central Pedagógica do Colégio Qi ao candidato e ao seu responsável legal, para o endereço informado na inscrição.

3.2.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.2.7. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos nem aos responsáveis legais.

3.3. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA **E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA** (ETAPA 3)

3.3.1. O resultado preliminar informará ao candidato se ele foi ou não convocado para a entrevista. A convocação será feita para a unidade de interesse indicada na inscrição.

3.3.2. Serão convocados para a entrevista, **prioritariamente, todos** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% em cada disciplina na prova objetiva (candidatos habilitados).

3.3.3. **Convocação complementar.** Quando o número de candidatos habilitados para determinada unidade for inferior ao número de vagas previsto para essa unidade no item 7.2, o Colégio Qi poderá convocar para a entrevista, em caráter complementar, candidatos não habilitados da mesma unidade, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter realizado a prova objetiva e não ter sido eliminado nos termos do item 8.1;

II – ter obtido aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento) em cada disciplina, isto é, ao menos 6 (seis) acertos em Língua Portuguesa e 6 (seis) acertos em Matemática;

III – ser convocado na ordem decrescente do número total de acertos na prova objetiva, aplicando-se, em caso de empate, os critérios dos incisos I, II e IV do item 7.4;

IV – o número de convocados em caráter complementar ficará limitado ao número de vagas remanescentes na unidade, assim entendida a diferença entre o número de vagas previsto no item 7.2 e o número de candidatos habilitados.

3.3.4. Se candidato convocado, habilitado ou complementar, não comparecer à entrevista, desistir ou for considerado não apto, o Colégio Qi poderá realizar novas convocações complementares, sucessivas, observadas as condições e a ordem do item 3.3.3, enquanto houver vagas remanescentes na unidade e até o último dia do período de entrevistas.

3.3.5. A convocação complementar não altera a prioridade dos candidatos habilitados, que serão sempre classificados à frente dos candidatos convocados em caráter complementar, nos termos do item 3.5.2.

3.3.6. A convocação complementar está condicionada à existência de vagas remanescentes na unidade e não gera direito à convocação a candidatos que não atendam às condições do item 3.3.3.

3.3.7. No período de **21 a 23 de outubro de 2026**, a unidade de interesse entrará em contato com os candidatos convocados, pelo telefone e/ou e-mail informados na inscrição, para agendar a data e o horário da entrevista. Não sendo possível o contato telefônico, o agendamento será comunicado por e-mail, que valerá como convocação. As convocações complementares sucessivas previstas no item 3.3.4 poderão ocorrer após esse período, observado o prazo do item 3.4.1.

3.4. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS (ETAPA 4)

3.4.1. Os candidatos convocados nos termos do item 3.3 participarão de entrevista presencial, realizada na unidade de interesse, no período de **26 a 30 de novembro de 2026**, em data e horário agendados conforme o item 3.3.7. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo a última etapa do Processo Seletivo.

3.4.2. A entrevista será conduzida pela Orientadora Educacional da unidade, podendo contar com a participação de outro membro da equipe pedagógica da unidade. Participam da entrevista o candidato e o seu responsável legal.

3.4.3. A entrevista será individual, com duração prevista de até 40 (quarenta) minutos, e seguirá roteiro padronizado, elaborado pela Direção Pedagógica do Colégio Qi e aplicado igualmente a todos os candidatos, inclusive aos convocados em caráter complementar. O roteiro abordará: trajetória escolar e hábitos de estudo; interesse e motivação pelo Ensino Médio no Colégio Qi e pelo PAA; compreensão das regras do Programa e do Colégio; condições de acompanhamento escolar pela família; e a verificação dos requisitos do perfil do candidato (item 5).

3.4.4. No dia da entrevista, o candidato e o responsável legal deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e o boletim escolar do 9º ano (parcial de 2026) ou o histórico escolar, para fins de verificação do item 5.1.

3.4.5. A entrevista será avaliada segundo os critérios abaixo, cada um pontuado de 0 (zero) a 2 (dois), compondo a Nota da Entrevista (NE), de 0 (zero) a 10 (dez):

a) trajetória e desempenho escolar;

b) motivação e interesse pelo Programa e pela proposta pedagógica do Colégio Qi;

c) autonomia, organização e hábitos de estudo;

d) comunicação e expressão;

e) compromisso do candidato e da família com as regras e exigências do Programa.

3.4.6. Será considerado **não apto** e eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) obtiver NE inferior a 5,0 (cinco);

b) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios do item 3.4.5;

c) não atender aos requisitos do item 5.1, ressalvados os casos excepcionais previstos na alínea "e" daquele item;

d) prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;

e) incorrer nas hipóteses dos itens 3.4.8 e 3.4.9.

3.4.7. O resultado da entrevista será registrado em ficha padronizada, preenchida e assinada pela entrevistadora ao final da entrevista, contendo a pontuação de cada critério, a NE e o resultado (apto ou não apto). As informações serão lançadas pela unidade no sistema de registro da Central Pedagógica em até 24 (vinte e quatro) horas e terão caráter confidencial, nos termos do item 3.5.10.

3.4.8. O candidato deverá comparecer à entrevista acompanhado de seu responsável legal. O candidato desacompanhado do responsável legal não será entrevistado, aplicando-se o disposto no item 3.4.9.

3.4.9. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa apresentada no prazo de 24 horas após o horário agendado, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo. A justificativa deverá ser encaminhada para pedagogico@colegioqi.com.br, acompanhada de comprovante (por exemplo, atestado médico ou declaração de compromisso escolar oficial). Aceita a justificativa, a entrevista poderá ser reagendada uma única vez, dentro do período previsto no item 3.4.1, conforme disponibilidade da unidade. Não sendo possível o reagendamento nesse período, o candidato não prosseguirá no Processo Seletivo.

3.5. RESULTADO FINAL (ETAPA 5)

3.5.1. Para os candidatos considerados aptos na entrevista, será calculada a Nota Final (NF), com duas casas decimais, pela fórmula $NF = 0,6 \times NP + 0,4 \times NE$, em que NP é a nota da prova objetiva (número total de acertos dividido por 4, na escala de 0 a 10) e NE é a nota da entrevista (item 3.4.5).

3.5.2. A classificação final será feita por unidade, em ordem decrescente de NF, em dois grupos sucessivos: **Grupo 1** – candidatos habilitados (item 3.3.2) e aptos na entrevista; **Grupo 2** – candidatos convocados em caráter complementar (item 3.3.3) e aptos na entrevista. Os candidatos do Grupo 2 serão classificados após o último candidato do Grupo 1, independentemente da NF. Em caso de empate, aplicam-se os critérios do item 7.4.

3.5.3. O resultado final será divulgado no site do Colégio Qi em **4 de dezembro de 2026**, e comunicado por e-mail aos candidatos e responsáveis.

3.5.4. No resultado final, o candidato constará em uma das seguintes situações:

I – **Classificado**: apto e classificado dentro do número de vagas da unidade, sendo convocado para a reunião de orientação e para a matrícula;

II – **Cadastro de reserva**: apto e classificado além do número de vagas da unidade. O candidato em cadastro de reserva não tem direito à bolsa e poderá ser convocado, na ordem de classificação da unidade, em caso de vaga decorrente de desistência, não efetivação da matrícula ou cancelamento, até 31 de março de 2027;

III – **Não aprovado**: considerado não apto ou eliminado em qualquer etapa.

3.5.5. A concessão efetiva da bolsa somente ocorrerá para o candidato classificado, ou convocado do cadastro de reserva, que comparecer à reunião de orientação, efetivar a matrícula no prazo fixado, com a entrega de todos os documentos do item 3.5.11, e firmar o

Termo de Concessão de Bolsa (item 11.1). A aprovação no Processo Seletivo e a inclusão no cadastro de reserva não geram direito adquirido à bolsa.

3.5.6. Os candidatos **classificados**, bem como seus responsáveis, serão convocados para reunião com o Colégio Qi, na qual receberão todas as orientações para a matrícula, em data e horário a serem divulgados por e-mail. A presença é obrigatória.

3.5.7. Os candidatos e responsáveis que não comparecerem à reunião de orientação e não apresentarem justificativa serão considerados desistentes e automaticamente eliminados do Processo Seletivo. A justificativa deverá ser apresentada no prazo de 24 horas após a reunião, por meio do endereço de e-mail pedagogico@colegioqi.com.br.

3.5.8. O aluno selecionado poderá ser excluído do PAA, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste edital, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo e até mesmo assinado a documentação de matrícula do Colégio Qi.

3.5.9. Caso o candidato selecionado, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir desistir da sua vaga e da bolsa de estudo integral, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para vaga após a formalização da desistência.

3.5.10. Não serão admitidos pedidos de vista, recursos ou revisões em nenhuma etapa do Processo Seletivo. As avaliações, notas, pareceres e demais informações sobre o desempenho dos candidatos serão mantidos em caráter confidencial.

3.5.11. Os documentos obrigatórios no ato da matrícula são:

I - Do (a) Aluno (a):

- Certificado de Habilitação, emitido pela Unidade Municipal de Ensino, indicando que concluirá o Ensino Fundamental em 2026 (No modelo da prefeitura, Anexo III);
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia da carteira de identidade;
- CPF;
- Atestado médico (liberação para práticas esportivas);
- Atestado do tipo sanguíneo e fator RH;
- Original do histórico escolar;
- 1 foto 3x4;

II - Do(a) Responsável Financeiro:

- Cópia de carteira identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência.

Observação: a renumeração dos itens 3.5.3 a 3.5.8 da versão anterior (atuais 3.5.6 a 3.5.11) decorre da inclusão dos novos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.4 e 3.5.5; o conteúdo desses itens foi mantido, salvo os trechos destacados.

4. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

4.1. Viabilizando o ingresso de estudantes bolsistas no Ensino Médio do Colégio Qi, ofereceremos o suporte necessário para que estejam preparados para os vestibulares públicos e privados.

4.2. Compete ao Colégio Qi oferecer a Bolsa de estudos integral do PAA para o(s) aluno(s) selecionado(s), bem como o material didático e paradidático, plataformas de estudo on-line que auxiliem o desenvolvimento acadêmico, orientação pedagógica e uniforme escolar.

5. PERFIL DO CANDIDATO

5.1. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender a todos os critérios descritos a seguir:

- a) Ser estudante da rede municipal do Rio de Janeiro e estar cursando, atualmente, o 9º ano;
- b) Ter cursado, no mínimo, 75% dos anos finais do Ensino Fundamental II na rede pública municipal do Rio de Janeiro, incluindo o 9º ano;
- c) Ter idade máxima de 15 anos;
- d) Ter conceito, predominantemente, Muito Bom (MB) nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia no Histórico Escolar e no Boletim do 9º ano;
- e) Não ter repetido série alguma do Ensino Fundamental II (anos finais). Casos excepcionais poderão ser avaliados.

6. AS COMPETÊNCIAS DO COLÉGIO QI

6.1. Dentre as 5 (cinco) etapas do Processo Seletivo dos candidatos à Bolsa PAA, caberá ao Colégio Qi organizar a marcação, aplicação, correção e avaliação do desempenho dos candidatos na 2ª etapa e a publicação dos conteúdos programáticos de Língua Portuguesa e Matemática previstos para a prova, listados no Anexo IV e disponibilizados em www.colegioqi.com.br.

7. DAS VAGAS

7.1. O quantitativo previsto para o PAA é de 52 (cinquenta e duas) vagas de bolsa integral para o ano letivo de 2027, distribuídas em 6 (seis) unidades do Colégio Qi, conforme o item

7.2. O preenchimento das vagas está condicionado à existência de candidatos aprovados em número suficiente e à concessão efetiva da bolsa, nos termos do item 3.5.5.

7.2. Distribuição das vagas por unidade:

UNIDADE	Nº VAGAS	ENDEREÇO
Metropolitano	7	Rua Jacinto, 81 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Rio 2	11	Estr. Cel. Pedro Corrêa, 1305 - Barra Olímpica
Freguesia	8	Rua Joaquim Pinheiro, 105 - Freguesia
Tijuca	8	Rua Ibituruna, 37, Tijuca
Recreio	7	Rua Odilon Martins de Andrade, 3 - Recreio
Valqueire	11	Rua Luiz Beltrão, 483 - Vila Valqueire

7.3. Não é garantida a possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas à residência do candidato aprovado.

7.4. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;

II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA;

III - maior nota na entrevista (NE), aplicável somente à classificação final;

IV - Maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

7.5. Ao final do processo seletivo, os candidatos **classificados** serão convocados para realizar a matrícula para o ano letivo de 2027, no período de **17 a 26 de dezembro de 2026**.

7.6. O cadastro de reserva será composto por unidade, na ordem de classificação final, observada a precedência do Grupo 1 sobre o Grupo 2 (item 3.5.2), e não assegura a concessão da bolsa.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Bolsa PAA o candidato que usar de meios fraudulentos em qualquer etapa.

9. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

9.1. A divulgação da lista dos candidatos **classificados e do cadastro de reserva** será feita no dia **4 de dezembro de 2026**, no site do Colégio Qi, observado o item 3.5.5 quanto à concessão efetiva da bolsa.

10. VALIDADE DO BENEFÍCIO

10.1. As bolsas de estudos concedidas serão válidas para todo o Ensino Médio, ressalvadas as hipóteses de cancelamento previstas neste edital e do Programa.

10.2. Caberá ao Responsável Legal pelo candidato manter o cadastro atualizado junto ao Colégio Qi.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. Para evitar o cancelamento do benefício, os contemplados deverão cumprir, rigorosamente, o estabelecido no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado entre as partes.

11.2. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seu Responsável Legal, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis; caso o aluno seja reprovado em alguma série do Ensino Médio; caso o aluno desrespeite as regras institucionais previstas no Manual do Aluno, Regimento Escolar e/ou proceda com atos infracionais, conforme determina a legislação brasileira.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. O Candidato consente com o fornecimento de seus dados pessoais, solicitados ao longo do Processo Seletivo, que serão usados exclusivamente para os fins do próprio processo, podendo ser compartilhados com o Colégio Qi.

12.2. O Colégio Qi se compromete a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 – “LGPD”, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será incorporada a este Edital, para todos os efeitos, qualquer norma complementar publicada pelo Colégio Qi.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Qi.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026.

Retificado em 23 de setembro de 2026 e em ____ de outubro de 2026.

Direção do Colégio Qi

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	4 de setembro de 2026
Retificações do Edital	23 de setembro e ____ de outubro de 2026
Período de inscrição	4 de setembro a 27 de setembro de 2026
Divulgação do local das provas dos candidatos	25 de setembro de 2026
Data da prova objetiva	3 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e convocação para a entrevista (por e-mail)	20 de outubro de 2026
Contato das unidades com os convocados e agendamento das entrevistas	21 a 23 de outubro de 2026
Entrevistas presenciais com os candidatos	26 a 30 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final (classificação e cadastro de reserva)	4 de dezembro de 2026
Reunião de orientação para matrícula	Data a ser informada por e-mail
Período de matrícula	17 a 26 de dezembro de 2026
Validade do cadastro de reserva	Até 31 de março de 2027

ANEXO II – LOCAIS DA PROVA

UNIDADES DE INTERESSE	LOCAIS DE PROVA
Metropolitano	Metropolitano - Rua Jacinto, 81 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Freguesia	Rio 2 - Estr. Cel. Pedro Corrêa, 1305 - Barra Olímpica
Recreio	Recreio - Rua Odilon Martins de Andrade, 3 - Recreio dos Bandeirantes
Tijuca	Tijuca - Rua Ibituruna, 37, Tijuca
Valqueire	Valqueire - Rua Luiz Beltrão, 483 - Vila Valqueire
Rio 2	Rio 2 - Estr. Cel. Pedro Corrêa, 1305 - Barra Olímpica

ANEXO III

Modelo do certificado de habilitação que deve ser apresentado no ato da matrícula.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO**

DECRETO nº 22.663//2003

Certifico que _____
nascido em ____/____/____, filho de _____ e
_____ concluiu o Ensino Fundamental no ano de
_____ nesta Unidade Escolar estando habilitado ao Programa de Apoio criado pela
Lei Municipal nº 3468 de 13/12/2002, tendo frequentado 75% dos estudos no
_____ em Estabelecimento de

2º segmento do Ensino Fundamental ou Projeto de Educação Juvenil
Ensino da Rede Pública Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____

Diretor da Unidade Escolar

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O presente conteúdo está organizado com base no currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II – anos finais, disposto pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1) Tipologia textual:

- Narração: identificação das partes do texto (estrutura narrativa) e dos elementos constitutivos do enredo (narrador/personagem/tempo/espço).
- Descrição: identificação de elementos descritivos inseridos no texto narrativo.
- Dissertação e argumentação: fato, opinião, tese, tipos de argumentos.
- Injunção: persuasão, orientação, instrução no texto injuntivo.

2) Leitura e compreensão de textos diversos, verbais, não verbais e mistos: poema, crônica, conto, lenda, fábula, gráfico, tabela, fotografia, tirinha, anúncio publicitário, charge, notícia, reportagem, artigo de opinião, entre outros.

3) Características distintivas (estrutura, componentes, recursos utilizados) de gêneros textuais diversos, em prosa e em verso, verbais, não verbais e mistos: poema, crônica, conto, lenda, fábula, gráfico, tabela, fotografia, tirinha, anúncio publicitário, charge, notícia, reportagem, artigo de opinião, entre outros.

4) Aspectos semânticos, estruturais e morfossintáticos da língua:

- Classes gramaticais e seu funcionamento no contexto frasal: relações de sentido, uso expressivo das classes, coesão e coerência.
- Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo.
- Classes gramaticais invariáveis: advérbio, preposição, conjunção, interjeição.
- Visão morfossintática da língua: classes e funções das palavras no período simples.
- Sintaxe do período composto.
- Pontuação e expressividade.
- Regras básicas do uso dos sinais de pontuação.
- Estudo geral da semântica.
- Intertextualidade.
- Denotação e conotação.
- Figuras de linguagem.

2. MATEMÁTICA

- Função afim;
- Equação de 2º grau;
- Porcentagem;
- Juros simples
- Juros compostos;
- Média aritmética simples;

- Interpretação de gráficos;
- Notação científica;
- Propriedades da potenciação;
- Probabilidade;
- Regra de três simples e composta;
- Ângulos congruentes;
- Número de diagonais de um polígono;
- Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- Teorema de Pitágoras;
- Área de figuras geométricas planas;
- Perímetro;
- Semelhança de triângulos.